
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto – FEA-RP
Programa de Pós-Graduação em Economia – Área: Economia Aplicada

PROCESSO DE SELEÇÃO MESTRADO – Turma 2020
EDITAL PPGE FEA-RP/USP 01/2019

A Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Economia – Área: Economia Aplicada (CCP-PPGE) e a Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto (FEA-RP) da Universidade de São Paulo (USP) tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Economia - Área Economia Aplicada (PPGE), para o ano letivo de 2020.

1. Das disposições gerais

1.1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área: Economia Aplicada da FEA-RP/USP é responsável pela realização do processo seletivo ora determinado por este edital.

1.2. O curso de Mestrado em Economia da FEA-RP/USP é um curso de pós-graduação *stricto sensu*, gratuito, com aulas no período diurno e vespertino (de segunda-feira a sexta-feira), com dedicação integral.

1.3. As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área: Economia Aplicada da FEA-RP/USP são:

- a. Microeconomia Aplicada e
- b. Macroeconomia e Desenvolvimento Econômico.

2. Das vagas

2.1. Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas neste edital.

2.2. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área: Economia Aplicada da FEA-RP/USP se reserva o direito de não preencher todas as vagas supramencionadas.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições para candidatos serão feitas exclusivamente por meio do **Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC)**.

3.1.1 A inscrição e as informações detalhadas sobre o Exame podem ser obtidas no sítio eletrônico <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>

3.2. A título de informação, conforme artigo 37 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, “Os candidatos aprovados no processo seletivo, ou seu representante legal, deverão

apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma registrado ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação plena oficialmente reconhecido". Desta forma, para a matrícula, a colação de grau deverá já ter sido realizada.

3.2.1. Na matrícula, os candidatos portadores de títulos de graduação outorgados por instituição de ensino superior estrangeiras deverão apresentar os mesmos já revalidados pela Secretaria Geral da USP (conforme procedimentos disponíveis em <http://biton.uspnet.usp.br/secretaria/?p=375>) ou por outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC. Caso contrário, deverão já apresentar o título (diploma) e histórico escolar (ou documento equivalente) na inscrição, pois estarão sujeitos à conferência do título pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) da FEA-RP. É importante salientar que a conferência e aceitação do título pela CPG é fator condicionante para a aprovação do candidato, e é de responsabilidade do mesmo a verificação, antes de efetivar a inscrição, se haverá tempo hábil para a conferência ser realizada antes da data prevista para o resultado do processo seletivo.

4. Do processo seletivo

4.1. A seleção será feita pelo Exame ANPEC, em que serão seguidas as regras contidas no Manual do Candidato em conjunto com os critérios estipulados pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEA-RP/USP.

4.1.1 As provas do Exame de Seleção da ANPEC terão os seguintes pesos: Macroeconomia (22,5%), Microeconomia (22,5%), Estatística (22,5%), Matemática (22,5%), Economia Brasileira (10%) e Inglês (0%), sendo que os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 40% na prova de Inglês terão cumprido a proficiência na língua, exigida no curso, conforme o Regulamento do Programa.

4.1.2 Será considerado para seleção, primordialmente, o desempenho no Exame da ANPEC. No entanto, a Comissão se reserva o direito de considerar o histórico escolar, currículo e cartas de recomendação, conforme consta no manual da ANPEC.

4.1.3 O histórico escolar, currículo e cartas de recomendação poderão ser enviados de duas maneiras, de acordo com o cronograma deste edital:

a) em formato físico pelos Correios, para o endereço do Programa de Pós-Graduação em Economia - Área: Economia Aplicada - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto - FEA-RP - Universidade de São Paulo - Av. dos Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto, SP - CEP 14040-905.

b) em formato pdf, enviados para o e-mail ppge@fearp.usp.br

4.2 O resultado preliminar será divulgado no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/mestrado.html> de acordo com o cronograma deste edital

4.3 Eventuais recursos deverão ser interpostos exclusivamente no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, de acordo com o cronograma deste edital. O recurso deverá ser dirigido à CCP do PPGE e protocolado pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador devidamente designado.

4.4 O resultado final será divulgado de acordo com o cronograma deste edital no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/mestrado.html>

5. Das condições do processo seletivo

5.1. Apenas aos candidatos aprovados será concedido o direito de matricular-se no Curso de Mestrado do PPGE da FEA-RP/USP, respeitando-se o número de vagas estabelecido neste edital.

6. Das matrículas

6.1. As matrículas dos candidatos aprovados deverão ser feitas no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), de acordo com o cronograma deste edital.

6.2. A matrícula no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área: Economia Aplicada, fica condicionada à apresentação de originais acompanhados de cópias frente e verso dos documentos relacionados a seguir, dentro do prazo estipulado:

1. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o final do prazo de matrícula;
 - a. Em caso de título outorgado por instituição de ensino estrangeira, este deve ter sido revalidado pela Secretaria da USP ou outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC, ou, ainda, conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP/USP após a inscrição no processo seletivo;
2. Histórico escolar de graduação ou documento equivalente;
3. Documento de identidade válido com foto (ou passaporte no caso de estrangeiros), preferencialmente RG;
4. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;
5. Certidão de nascimento, ou casamento se for o caso, frente e verso em caso de averbação;
6. Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros):
 - a. O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art. 74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964;
7. Título de eleitor;
8. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou por cartório eleitoral, ou ainda, comprovantes de votação das duas últimas eleições;
9. Uma foto 3x4 recente;
10. Ficha de primeira matrícula, preenchida e assinada, obtida no “menu” modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP/USP.

6.3. No caso de candidato estrangeiro, a matrícula no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área: Economia Aplicada fica condicionada à apresentação de originais, acompanhados de cópias frente e verso, dos documentos relacionados a seguir, dentro do prazo estipulado:

1. Passaporte com visto que permita ao candidato estudar no país, de acordo com as legislações municipal, estadual e federal brasileiras vigentes;
2. Agendamento do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), ou respectivo protocolo da emissão, ou o respectivo RNE. Posteriormente, será obrigatória a apresentação do registro em até 15 dias após a sua obtenção e a atualização periódica do mesmo, conforme sua validade;

-
3. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de matrícula;
 - a. Em caso de título outorgado por instituição de ensino estrangeira, este deve ter sido revalidado pela Secretaria da USP ou outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC, ou, ainda, conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo;
 4. Histórico escolar de graduação ou documento equivalente;
 5. Uma foto 3x4 recente;
 6. Ficha de primeira matrícula, preenchida e assinada, obtida no "menu" modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP.

6.4. A matrícula poderá ser realizada por terceiros desde que o formulário de matrícula esteja assinado pelo candidato, ou por meio de procuração, acompanhada da apresentação dos demais documentos originais (ou cópias autenticadas em cartório). O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com todas as consequências de eventuais erros cometidos por ele, inclusive no caso de indeferimento de matrícula.

6.5. Caso o candidato não possua algum dos documentos acima, é necessário apresentar protocolo de solicitação do documento ou boletim de ocorrência em caso de extravio, ficando sujeito a desligamento do curso caso haja alguma pendência junto ao serviço militar ou Justiça Eleitoral.

6.6. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular no curso de Mestrado do PPGE da FEA-RP/USP. Neste caso fica sem efeito o resultado do candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato classificado, se houver lista de espera.

6.7. No caso de convocação de candidato em lista de espera, o mesmo terá o prazo de dois dias úteis para a realização de sua matrícula, a partir da data da convocação.

6.8. Caso o candidato pretenda cursar uma disciplina que iniciará antes do prazo final das matrículas no curso de Mestrado, esta matrícula (no curso) deverá ser efetivada até o primeiro dia de aula oficial da disciplina pretendida, pois não é possível matricular-se em disciplina que tenha iniciado antes da matrícula no curso.

6.9. O candidato que tenha sido aluno regular desligado de algum curso de Mestrado ou Doutorado da USP sem a conclusão do mesmo se enquadra na condição de "nova matrícula" e deverá atender a exigência de documentação e procedimentos previstos no Regimento de Pós-Graduação da USP.

7. Das disposições finais

7.1. Outras informações sobre o processo seletivo estabelecido neste edital ou eventuais alterações no calendário do processo seletivo serão divulgadas no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/mestrado.html> ficando sob responsabilidade do candidato atentar-se às mesmas.

7.2. A inscrição do candidato no processo seletivo do curso de Mestrado em Economia – Área: Economia Aplicada da FEA-RP/USP implica em aceitação das normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

7.3. O material do candidato não aprovado será devolvido em mãos. Para tanto, o candidato deve comparecer na Secretaria do Departamento de Economia da FEA-RP/USP até 30 dias a contar da divulgação do resultado definitivo. Após essa data, os documentos serão eliminados.

7.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP).

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL

Etapa	Data/horário de Brasília
INSCRIÇÕES	Conforme cronograma da ANPEC (http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame)
PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS	11/10/2019
RESULTADO PRELIMINAR	09/12/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	10/12/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
RESULTADO FINAL ATÉ	18/12/2019
MATRÍCULAS	de 08/01/2020 a 21/01/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00